



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 292/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA RENOVE COMÉRCIO E EDITORAÇÃO LTDA.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **RENOVE COMÉRCIO E EDITORAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Rodolfo José Pinho, 88 - Itanhangá Park, CEP: 79.004-372, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 33.055.033/0001-98.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 187/2022 – Inexigibilidade nº 021/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - do Valor e Condições de Pagamento, conforme documentação apresentado pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)**, correspondente ao acréscimo de 300 unidades do item contratado, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de agosto de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Ord. de
Despesas, conforme Decreto nº. 006/2022

Testemunhas:


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20